



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 830/2021

Em 22 de setembro de 2.020.


ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 121/2020.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 97/XVIII que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 121/2021 (ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 5.752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.), aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em plenário treze (13) vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

 Assinado Digitalmente por:
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Assinado em:
22/09/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

= CESAR PANTAROTTO JUNIOR, =
PRESIDENTE.

EXMO SR
LEANDRO MAFFEIS MILANI
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGUI-SP.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL Nº 147

AUTÓGRAFO Nº 97/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 121/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.021.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 5.752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:


ART. 1º. O parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 5.752, de 29 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º. . . .


PARÁGRAFO ÚNICO. O arquivo digital a que se refere o caput deverá ser encaminhado em formato “pdf” através de e-mail, a ser informado pela Câmara Municipal, ou armazenamento em nuvem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um.

 Assinado Digitalmente por:
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Assinado em:
22/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>
CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

 Assinado Digitalmente por:
EVERALDO ROQUE SANTELLI
Assinado em:
22/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>
EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.